



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 29 / 5 / 05
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.752 , DE 27 DE MAIO DE 2005

Denomina de Professora Adilina de Souza Diniz a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio recentemente construída na cidade de Diamante – PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Adilina de Souza Diniz a Escola Estadual recentemente construída na cidade de Diamante, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador